



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

Decreto Legislativo nº 05/2024 Lucena, 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Lucena-PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Lucena e Regimento Interno, **PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de transição, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, nos termos definidos no Decreto Municipal nº 999/2023, de 14 de dezembro de 2023, para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, em substituição à Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Aplica-se aos procedimentos de contratações públicas iniciados até 29 de dezembro de 2023, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 8666.93, o regramento de transição e marcos temporais estabelecidos no Decreto Municipal nº 999/23.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2023.

Alexandro Targino de Brito
Alexandro Targino de Brito

Presidente

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Alessandro Targino de Brito
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

Decreto Legislativo nº 06/2024 Lucena, 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Lucena e Regimento Interno, **PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, nos termos definidos no Decreto Municipal nº 1000/2023, de 14 de dezembro de 2023, para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre regulamentação no âmbito da Administração Pública, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2023.

Alecsandro Targino de Brito
Alecsandro Targino de Brito

Presidente

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Alecsandro Targino de Brito
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

Decreto Legislativo nº 07/2024 Lucena, 28 de dezembro de 2023.

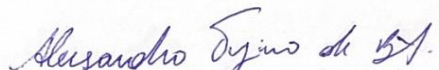
Dispõe sobre regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto aos critérios para execução de obras e serviços de engenharia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Lucena e Regimento Interno, **PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Lucena, nos termos definidos no Decreto Municipal nº 998/2023, de 08 de novembro de 2023, para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/21, quanto aos critérios para execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2023.


Alecsandro Targino de Brito

Presidente

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Alecsandro Targino de Brito
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br